



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 01/2023

Ficam os candidatos interessados a firmar contrato temporário de trabalho por tempo determinado com o Município de Miradouro, para os cargos constantes do quadro em anexo, a comparecem na no local, data e horário especificados, onde serão selecionados os candidatos para contratação.

1 - Para contratação serão observados os seguintes critérios, estabelecidos pelo Decreto nº 952/2023, quais sejam:

I – o candidato melhor classificação em concurso público para o cargo a ser contratado;

II – inexistindo candidato na situação anterior, tratando-se de cargos com exigência de nível superior de ensino específico para o exercício, os aprovados em concurso público para outro cargo que exija a mesma formação;

III – inexistindo candidatos nas situações anteriores, o melhor classificado em processo seletivo para o cargo a ser contratado;

IV - inexistindo candidatos nas situações anteriores; tratando-se de cargos com exigência de nível superior de ensino específico para o exercício, os aprovados em processo seletivo para outro cargo que exija a mesma formação;

V - inexistindo candidatos nas situações anteriores, os que, mesmo não aprovados, obtiveram melhor nota em concurso público vigente;

VI - inexistindo candidatos nas situações anteriores, os que, mesmo não aprovados, obtiveram melhor nota em processo seletivo vigente;

VII – inexistindo candidatos nas situações anteriores, os que ocupavam por contratação temporária o cargo a ser preenchido em 31/01/2023;



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

VIII - inexistindo candidatos nas situações anteriores, os que ocupavam, por contratação temporária, até 31/12/2022, o cargo a ser preenchido;

IX – inexistindo candidatos nas situações anteriores, os que possuírem maior tempo de serviço no município, no cargo a ser preenchido até a data da contratação;

X – inexistindo candidatos nas situações anteriores, os que possuírem maior tempo de serviço público, no cargo a ser preenchido até a data da contratação;

XI - inexistindo candidatos nas situações anteriores, o de maior idade;

XII – sorteio.

§ 1º – O disposto neste artigo não se aplica aos profissionais do magistério, que terão tais critérios fixados em norma própria a ser editada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Não se aplica o disposto nos incisos V e VI deste artigo aos candidatos considerados ausentes em concurso ou processo seletivo realizados, e que, portanto, não possuem nota a ser considerada.

2 – O não comparecimento do candidato implica manifestação de desinteresse na contratação temporária.

3 – Os candidatos selecionados deverão, para entrada em exercício apresentarem os seguintes documentos no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da seleção, sob pena de serem considerados desistentes:

I - 1 (uma) foto 3X4 de frente, colorida e recente;

II - Cédula de Identidade (RG);

III - Comprovante de votação na última eleição;

IV - Certidão de Casamento, se for o caso, com as devidas averbações, se houver;



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

V - CPF e Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (RG) dos filhos menores de 14 anos;

VI - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VII Certificado de Reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino, observado o disposto no Art. 19 do Decreto no 57.654 de 20 de janeiro de 1996;

VIII - Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;

IX - Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia ou telefone);

X - Diploma e registro profissional da categoria, com a habilitação específica da função para o qual se inscreveu, quando exigível;

XI - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

XII - Declaração de que não acumula funções com acumulação vedada ou, quando acumule lícitamente, declaração de que as funções/funções são acumuláveis e tem horários compatíveis. Na declaração o candidato fará constar, ainda, que reconhece que a administração pública municipal não fará concessões e ajustes de horários para permitir ao candidato compatibilizar horários;

XIII - exame admissional realizado pelo Médico do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Miradouro

4 – O tempo de contratação poderá sofrer alteração em razão das necessidades da administração.

5 – Ocorrendo a realização de concurso público ou de processo seletivo para o cargo ocupado pelo contratado, o contrato será rescindido antecipadamente.

Miradouro-MG, 16 de fevereiro de 2023,

CLOVES DA SILVA BOTELHO
PREFEITO DE MIRADOURO



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

CARGO	VAGAS	FORMAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORARIA
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Ensino Fundamental Incompleto	Casa Lar	12 x 36 horas = 40 horas
Farmacêutico	01	Superior em Farmácia e registro no Conselho	Farmácia de Minas	20 horas
Fisioterapeuta	02	Superior em Fisioterapia e registro no Conselho	Saúde (atendimento Zona Rural)	30 horas
Fonoaudiólogo	01	Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho	Saúde	30 horas
Motorista	01	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira "D"	Transporte Escolar – Linha Serrania Miradouro	40 horas
Nutricionista	01	Superior em Nutrição e registro no Conselho	Educação	20 horas
Operário	07	Ensino Fundamental Incompleto	Obras	40 horas
Pedreiro	01	Ensino Fundamental Incompleto	Obras	40 horas
Psicólogo	02	Superior em Psicologia e registro no Conselho	Saúde Assistência Social	20 horas
Técnico de Enfermagem	01	Médio completo, curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho	Saúde – Sala de Vacinas	40 horas
Terapeuta Ocupacional	01	Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho	Educação	30 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Miradouro – Praça Santa Rita – Miradouro MG

DATA: 24/02/2023

HORÁRIO: Técnico em Enfermagem: 8:30 horas

Farmacêutico: 08:45 horas



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

Fisioterapeuta: 09:00 horas

Fonoaudiólogo: 09:15 horas

Psicólogo: 9:30 horas

Nutricionista: 09:45 horas

Terapeuta Ocupacional: 10:00 horas

Motorista: 10:15 horas

Pedreiro: 10:30 horas

Operário: 10:45 horas

Auxiliar de Serviços Gerais: 11:00 horas